

## Governo do Município de Conselheiro Lafaiete Estado de Minas Gerais

## (REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL)

DECRETO Nº 474, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE A FUNDAÇÃO OLHOS D'ALMA PARA O FINANCIAMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS/OFTALMOLÓGICOS NA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.786, E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG QUE APROVA AS REGRES PARA O FINANCIAMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM/OFTALMOLÓGICAS) NA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG, AMBAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 7.786, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde que "Dispõe sobre o financiamento de órteses, próteses e materiais especiais/oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.562, de 21 de outubro de 2021, que "Aprova as regras para o financiamento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM/oftalmológicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** que o valor de R\$117.848,16 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o financiamento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM/oftalmológicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

**CONSIDERANDO** que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

**CONSIDERANDO** que a Portaria e a Deliberação supramencionadas elencam, como beneficiário final da Macrorregião de Saúde Centro-Sul o Município de Conselheiro Lafaiete;



## Governo do Município de Conselheiro Lafaiete Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 134/2022/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Fundação Olhos D'Alma, inscrita no CNPJ nº 03.600.407/0001-48, e no CNES nº 6578306, no valor de R\$117.848,16 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), autorizado pela Resolução SESMG nº 7.786 e pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.562, ambas de 21 de outubro de 2021, destinado ao financiamento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM/oftalmológicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.

**Parágrafo único**: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **Art. 2º** O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3350.41.00.00, fonte de recurso 255, ficha 258.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 04 de outubro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

**Darci Tavares** Secretário Municipal de Saúde Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes Procurador Municipal